

ATA DA 15ª REUNIÃO DO COLÉGIO DE PROCURADORES

No dia 14 (quatorze) do mês de maio de 2021, precisamente às 10h00min, em ambiente virtual (<https://meet.google.com/>), o Procurador-Geral de Contas do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, o Dr. Guilherme da Costa Sperry, convocou a **décima quinta reunião do Colégio de Procuradores de Contas**. Havendo o quórum necessário, deu-se início à sessão, estando presentes (on-line), além do PGC, os Procuradores de Contas Silaine Karine Vendramin, Felipe Rosa Cruz, Patrick Bezerra Mesquita, Stephenson Oliveira Victor, Deila Barbosa Maia, Stanley Botti Fernandes e Danielle Fátima Pereira da Costa. O presidente do Colégio apresentou a ordem do dia: proposta de enunciado ministerial nº 005 formulado pela Procuradora de Contas Danielle Fátima Pereira da Costa, nos termos da Resolução nº 05/2016 deste Colégio, com o seguinte teor: “Nos processos de prestação e tomada de contas, o Ministério Público de Contas opinará pela não sujeição do reconhecimento do dano pelo Tribunal de Contas do Estado à prescrição da pretensão ressarcitória”. Apresentada e discutida a matéria, **aprovou-se por unanimidade o enunciado ministerial nos termos supracitados**. Nada mais havendo a deliberar, o presidente encerrou a reunião, do que eu, Felipe Rosa Cruz, secretário do colégio, lavrei a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim e todos os presentes.

Guilherme da Costa Sperry
Procurador-Geral de Contas
Presidente do Colégio

Silaine Karine Vendramin
Procuradora de Contas

Felipe Rosa Cruz
Procurador de Contas

Patrick Bezerra Mesquita
Procurador de Contas

Stephenson Oliveira Victer
Procurador de Contas

Deila Barbosa Maia
Procuradora de Contas

Stanley Botti Fernandes
Procurador de Contas

Danielle Fátima Pereira da Costa
Procuradora de Contas

EM 24/05/2021 14:53 (Hora Local) - Aut. Útil:ima Assinatura: C7793C1F89D63F9E.9B967C0FF1455E6A.5BF31009E41109F1.F8BF7E6B4D8E150A
ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)